

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2019.

Pregão Eletrônico nº 109/19

Objeto: Aquisição de Baterias de no break de 12V 7Ah e 12V 30 Ah e coleta das baterias usadas, nos termos da Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 e Micro Ventiladores, para a CESAMA.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 109/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: No Item 3 a exigência solicitada é: “MICROVENTILADOR AXIAL 390L/S, DIAMETRO 295MM, COMPRIMENTO 85MM, 127/220V, ROTACÃO MAIOR QUE 3200 RPM. MODELO REF.: VENTISILVA RX-2”. O modelo referencia da Ventisilva RAX-2 possui em duas versões de carcaça : Alumínio e Nylon. Considerando que na especificação não menciona o material da carcaça, entendemos que poderemos ofertar qualquer um dos modelos. Está correto nosso entendimento?

R¹: **Sim, pode ofertar um ou outro!**

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.
Atenciosamente,
Paulo Romildo Pires Junior
Pregoeiro – CESAMA
(32) 3692-9201 / 9200
pjuniior@cesama.com.br